

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:**

- **PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.**

Considerando os fatos apresentados pelo setor demandante;

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Considerando o pronunciamento do Setor de Licitação;

Considerando o pronunciamento do Setor Jurídico do CRO/SE;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** a contratação direta, bem como, **RATIFICO A DESPESA**, conforme detalhamento exposto abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, SITUADO NA RUA VILA CRISTINA, Nº 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000; ATUALMENTE, A MATRÍCULA (UNIDADE CONSUMIDORA – UC) DO CRO/SE JUNTO A ENERGISA É: 3/5239-9 .
DETALHAMENTO DO SERVIÇO:	CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESA A SER CONTRATADA:	ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ 13.017.462/0001-63
VALOR DA DESPESA:	ESTIMA-SE UM VALOR MENSAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) , PODENDO ESSE VALOR VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS, UMA VEZ QUE DEPENDERÁ SEMPRE DO EFETIVO CONSUMO DO CONTRATANTE (CRO/SE), BEM COMO, DE NOVAS TARIFAS REAJUSTADAS E/OU IMPLANTADAS PELA ÚNICA CONCESSIONÁRIA, CONTRATADA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	POR SE TRATAR DE UMA CONCESSÃO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESSE CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) ANOS , CONFORME PREVISTO NO ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021 , PODENDO SER RESCINDIDO NOS TERMOS DA MESMA LEI.
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 74, INCISO – I, DA LEI Nº 14.133/2021.

ARACAJU/SE, 25.06.2024.


ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE